

LEI Nº 487

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DO LOTE URBANO Nº 37, COM A ÁREA DE 528m² DE TERRA, PARA A AGÊNCIA DO BANCO BANDEIRANTES S/A.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, -- que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Agência do Banco Bandeirantes S/A, parte do lote urbano nº 37, com a área de 528m², sito a Rua Buenos Aires, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 08 de maio de 1980.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Adm.